



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA HPS CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, e empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, nº 177, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54730-080, neste ato representada por sócio administrador, Sr. **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.562.972, SSP/PE, CPF nº 881.670.544-20, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 001/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 111.238,15 (cento e onze mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 027/2022**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 02 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA

HPS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 20.520.477/0001-05



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
P/ Contratante

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

